

ciação Portuguesa de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas (BAD);

Foi eleita para o conselho directivo nacional da BAD, no mandato de 2005 a 2007.

Publicações:

Publicou, em co-autoria com o Prof. Doutor Pedro Ramos, o artigo «Evaluating the quality of the relational model and the RDF: a comparative study», que apresentou na Conferência Internacional Applied Computing 2005;

A sua dissertação de mestrado foi distinguida com o Prémio Raul Proença 2004, instituído pela Associação Portuguesa de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas, com o apoio do Instituto Português do Livro e das Bibliotecas, para premiar trabalhos realizados no âmbito da biblioteconomia, arquivística e da ciência da informação. Nesta sequência, em Março de 2007, a sua dissertação foi editada pelo ISCTE;

Tem apresentado comunicações em conferências e seminários, focando-se essencialmente nas questões da formação dos profissionais da informação.

Despacho n.º 14 043/2007

O Decreto-Lei n.º 90/2007, de 29 de Março, definiu a missão, atribuições e tipo de organização interna da Biblioteca Nacional de Portugal, tendo a Portaria n.º 369/2007, de 30 de Março, dos Ministérios das Finanças e da Administração Pública e da Cultura, estabelecido a respectiva estrutura nuclear e as competências das suas unidades orgânicas.

Assim, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, e no artigo 1.º da Portaria n.º 391/2007, de 30 de Março, do Ministério da Cultura:

Determino:

1 — São criadas as seguintes unidades orgânicas flexíveis da Biblioteca Nacional de Portugal, abreviadamente designada por BNP, e definidas as respectivas atribuições e competências:

- a) Divisão de Agência Bibliográfica Nacional e Aquisições (DABNA);
- b) Divisão de Coleções do Fundo Geral (DCFG);
- c) Divisão de Reservados (DR);
- d) Divisão de Sistemas e Aplicações Informáticas (DSAI);
- e) Divisão de Administração Geral (DAG);
- f) Divisão de Preservação e Conservação (DPC).

2 — À DABNA, integrada na Direcção de Serviços Bibliográficos Nacionais (DSBN), compete, designadamente:

- a) Administrar o depósito legal, o registo nacional ISSN (International Standard Serial Number) e o serviço de catalogação na publicação (CIP — Cataloguing in Publication);
- b) Gerir os processos de aquisição por compra, oferta e permuta de publicações destinadas às colecções da BNP;
- c) Executar o controlo de entrada das colecções de publicações periódicas;
- d) Criar o registo bibliográfico nacional das obras, sob qualquer suporte, destinadas às colecções do fundo geral (monografias e periódicos), compreendendo todas as actividades de catalogação, classificação/indexação e cotação.

3 — À DCFG, integrada na Direcção de Serviços de Colecções e Acesso (DSCA), compete, designadamente:

- a) Gerir a logística e manutenção das colecções do Fundo Geral (monografias e periódicos);
- b) Providenciar os serviços gerais de acesso e referência da BNP, compreendendo a gestão, orientação e formação de leitores;
- c) Assegurar os serviços de leitura das colecções do Fundo Geral;
- d) Assegurar o fornecimento de serviços complementares à utilização das colecções, localmente e à distância, incluindo pesquisa bibliográfica a pedido, empréstimo interbibliotecas e serviços de reprodução.

4 — À DR, integrada na DSCA, compete, designadamente:

- a) Gerir a logística, manutenção e desenvolvimento das colecções de reservados;
- b) Assegurar o processamento bibliográfico das obras pertencentes ou destinadas às colecções de reservados;
- c) Garantir os serviços de referência e leitura das colecções de reservados, bem como colaborar nos serviços complementares de informação bibliográfica e fornecimento de reproduções;
- d) Promover a valorização, investigação e difusão de informação sobre as colecções de reservados.

5 — À DSAI, integrada na Direcção de Serviços de Sistemas de Informação (DSSI), compete, designadamente:

- a) Planear e coordenar o desenvolvimento, implementação e manutenção dos recursos de tecnologias de informação que integram os sistemas de informação da BNP;
- b) Gerir e manter todo o parque de *hardware* e *software*;
- c) Gerir e manter os serviços de rede, bases de dados e sistemas de aplicações, incluindo os respectivos mecanismos de segurança de acesso, segurança de dados e recuperação de falhas;
- d) Assegurar os serviços de suporte ao utilizador, compreendendo formação, apoio à utilização e resolução de problemas com recursos tecnológicos;
- e) Colaborar na difusão de normas e boas práticas de utilização e gestão de tecnologias de informação e comunicação (TIC), nomeadamente em acções e projectos de formação e cooperação.

6 — À DAG, hierarquicamente dependente da Direcção, compete, designadamente:

- a) Garantir a correcta execução de todas as disposições legais e elaborar os instrumentos e procedimentos destinados a promover uma eficaz gestão dos recursos humanos e financeiros;
- b) Verificar a legalidade e correcção dos procedimentos para aquisição de bens e serviços propostos pelos vários serviços, bem como acompanhar os respectivos processos de consulta e concurso;
- c) Executar as tarefas necessárias à recepção, registo, classificação, expedição, distribuição e arquivo do expediente externo e interno da BNP;
- d) Executar e manter actualizado o cadastro e inventário dos equipamentos e bens móveis da BNP;
- e) Assegurar o aprovisionamento e gestão de existências de bens de consumo corrente.

7 — À DPC, hierarquicamente dependente da Direcção, compete, designadamente:

- a) Planear as estratégias, definir os critérios técnicos e os procedimentos de preservação, conservação e restauro das colecções da BNP assim como dos planos de intervenção de emergência nesse âmbito;
- b) Definir os requisitos e garantir o controlo técnico das acções de conservação preventiva, em colaboração com a DSCA e o STA;
- c) Assegurar a execução das actividades de encadernação, conservação e restauro de espécies das colecções da BNP;
- d) Garantir ou controlar as condições técnicas de execução e manutenção de cópias das espécies da BNP em formatos analógicos alternativos, em articulação com a DSCA;
- e) Promover a difusão de normas e boas práticas e colaborar em acções de formação e em projectos de cooperação, nacionais e internacionais, nas áreas da sua especialidade.

8 — À Biblioteca da Ajuda, serviço dependente da BNP com o estatuto de divisão, compete, designadamente:

- a) Assegurar a organização, segurança e preservação e conservação do património documental à sua guarda;
- b) Proceder à inventariação e processamento bibliográfico das suas colecções para efeitos de gestão e de disponibilização pública de instrumentos de acesso;
- c) Facultar o acesso público às suas colecções, incluindo a prestação de serviços de apoio e outros serviços complementares à sua utilização;
- d) Promover a valorização, investigação e difusão de informação sobre as suas colecções.

23 de Abril de 2007. — O Director-Geral, *Jorge Couto*.

Despacho n.º 14 044/2007

Em cumprimento do n.º 5 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 215/2006, de 27 de Outubro, que aprovou a Lei Orgânica do Ministério da Cultura, foi publicado o Decreto-Lei n.º 90/2007, de 29 de Março, que opera a reestruturação da Biblioteca Nacional de Portugal, no âmbito do processo global de reforma da Administração Pública, que define a respectiva missão, atribuições e tipo de organização interna, obedecendo ao modelo de estrutura hierarquizada.

Através da Portaria n.º 369/2007, de 30 de Março, foi fixada a estrutura nuclear da Biblioteca Nacional de Portugal e as competências das respectivas unidades orgânicas.

Considerando que, na sequência desta reestruturação, cessam as comissões de serviço dos titulares de cargos dirigentes intermédios, sendo, portanto, necessário proceder à nomeação dos dirigentes das unidades orgânicas agora criadas ou reestruturadas de forma a garantir não só o normal funcionamento dos serviços mas também a rápida consolidação da estrutura agora aprovada, visando a prossecução das novas atribuições cometidas à Biblioteca Nacional de Portugal: